

**ESTRUTURA FONOLÓGICA
DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
E DA LÍNGUA PORTUGUESA:
QUESTÕES SOBRE A (IN)DEPENDÊNCIA
NA ESTRUTURA LINGUÍSTICA**

Robervaldo Correia dos Santos (UFRB)

bem_fsa@hotmail.com

Geisa Borges da Costa (UFRB)

Em 24 de abril de 2002 foi promulgada a Lei 10.436, que tornou a língua brasileira de sinais (doravante libras), como língua oficial da comunidade surda brasileira. Em 22 de dezembro de 2005 foi publicado o Decreto 5.626, que regulamentava a referida lei. Apesar da regulamentação, há, especialmente entre ouvintes, a ideia de que a Libras é apenas uma versão sinalizada da língua oral, ou seja, um português sinalizado. Essas opiniões, em geral, são emitidas por desconhecimento ou propositalmente por quem não quer reconhecer o status linguístico da libras (cf. GESSER, 2009). Diante disso, este trabalho pretende investigar o seguinte problema: haverá uma relação de dependência da libras em relação à língua portuguesa (doravante LP), ao menos no que tange ao sistema fonológico? Algumas hipóteses levantadas aqui são: a) não haveria essa dependência uma vez que os sistemas fonológicos das duas línguas são distintos; b) a estrutura fonológica da libras possui propriedades que estão presentes em qualquer língua natural. O trabalho tem como objetivos: mostrar que a libras tem uma estrutura fonológica própria, independente da LP, e desmistificar a ideia de que a libras é uma versão sinalizada da LP, pois, pelo fato de a comunidade surda ser minoria em relação aos ouvintes, tem-se a ideia de que os surdos devam ser submetidos à utilização da língua majoritária dos ouvintes, no caso, a LP. Daí, a importância de se demonstrar a autonomia da libras enquanto língua, o que pode favorecer o processo de inclusão social da pessoa surda e, com isso, contribuir para com a comunidade surda dentro dessa relação social de poder. Este trabalho baseia-se nas considerações teóricas de autores como Quadros (2004), Gesser (2009), Silva (2009) e Ferreira (2010).